

Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação do plano de realocação da atividade desempenhada no imóvel, nos termos do Art. 14, §3º, do Decreto nº 35.505, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva de transações imobiliárias.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

RESOLUÇÃO CONAG 007/2024.

AUTORIZA A CESSÃO NÃO ONEROSA OU DOAÇÃO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 005/2024, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a cessão não onerosa dos imóveis constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Fica autorizada a doação dos imóveis constantes no Anexo II desta Resolução

Art. 3º As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, com apoio técnico da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar.

Art. 4º A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO I IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)	PRAZO DA CESSÃO
6377	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB	Rua Boanerges Jacó, nº 366, Bairro Centro, Barreira/CE	Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA	Utilização pela Universidade para expansão de ações no âmbito de pesquisa, ensino e extensão	13001.0006975/2023-88	30 (trinta) anos
5042	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/n, bairro Centro, Mombaca/CE	Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG	Funcionamento de agência do INSS	13001.000178/2022-14	05 (cinco) anos
4268	Município de Granja	Rua Quatorze de Julho, S/N, bairro Centro, Granja/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Instalação da “Casa da Mulher Granjense” - equipamento que ofertará serviços diversos em assistência às mulheres, mormente as vítimas de violência.	19022.000250/2024-03	05 (cinco) anos
(sem SGBI)	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE	Terreno na Rua Vicente Ferreira de Melo, distando 40,47m para a esquina mais próxima, rua Juliana Soares de Oliveira, no bairro Conjunto São José, Crateús/CE	Governo do Estado do Ceará	Rede coletora para atender ao sistema de esgotamento sanitário, localizado no município de Crateús-CE.	19022.000251/2024-40	05 (cinco) anos
493	Município de Cascavel	Rua Coronel Horácio de Oliveira Bessa, nº 2575, bairro Centro, Cascavel/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Reforma e ampliação para funcionamento da Secretaria da Segurança Pública e Cidadania	19022.000581/2023-54	05 (cinco) anos
3474	Município de Irauçuba	Rua Usac Vasconcelos, nº 699, bairro Centro, Irauçuba/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Renovação do termo de cessão para continuidade do funcionamento da escola	13001.009230/2023-71	20 (vinte) anos
1493	Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará - CAGECE	Rua Amália Xavier de Oliveira, S/N, bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE	Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	Cessão de área de 156,80 m² para construção de poço tubular	31001.000244/2023-19	05 (cinco) anos

ANEXO II IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
226	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Rodovia Brunilo Jacó de Castro Silva, s/n, bairro Madalenas, Itapipoca/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Funcionamento e regularização do imóvel do IFCE Campus Itapipoca	31001.000067/2023-62
3497	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Rua Olegário Emídio, S/N, bairro Centro, Brejo Santo/CE	Secretaria da Educação – SEDUC	Ampliação do Instituto de Formação de Educadores da UFCA	19022.000199/2022-60
3980	Município de Orós	Rua Antônio Valdevino da Costa, s/n, bairro Centro, Orós/CE	Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização – SAP	Alocar a Secretaria de Turismo e Cultura	13001.003492/2022-41
1969	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Avenida Bezerra de Menezes, nº 581, bairro São Gerardo, Fortaleza/CE	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS	Implantação de novos campi do IFCE em Fortaleza	13001.012197/2024-47
5820	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE	Rua Vicente Nobre Macedo, s/n, bairro Messejana, Fortaleza/CE	Secretaria da Saúde - SESA	Implantação de novos campi do IFCE em Fortaleza	13001.012197/2024-47

*** **

RESOLUÇÃO CONAG 008/2024.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS ESTATAIS CONTROLADAS PELO ESTADO DO CEARÁ ACERCA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA.

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 08ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 02 de julho de 2024; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará é acionista controlador da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, da Companhia de Gás

